



## EDITAL Nº 103 /2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE, no âmbito da renovação da declaração do estado de emergência declarado em todo o território nacional até às 23:59h do dia 8 de dezembro de 2020 pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 de 20 de novembro e regulamentado pelo Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, torna-se urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, determinando-se o seguinte:

### **Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias**, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

### **Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

### **Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

**Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 24 novembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

